



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Consultoria Jurídica

**TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO  
Nº 09/2012**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
SEGURO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE  
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA  
REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A  
SOCIEDADE EMPRESARIAL PORTO  
SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS  
GERAIS, CNPJ Nº 061.198.164/0001-60.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ, estabelecida à Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representado por seu Presidente, Vereador, **WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.419.785-4 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 985.092.177-34, residente e domiciliado na Avenida Parnaíba, nº 146, Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP 27274-300, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº 061.198.164/0001-60 com sede na AV. Rio Branco, nº 1489, Campos Elísio, SP, CEP. 01.205-905, neste ato, por sua representante legal, Sra. **MARTA WOUTERS MONTOYA**, brasileira, Secretária, portadora da carteira de identidade 57.124.465-8 SSP/SP e do CPF/MF 603.184.650-00 e também a Srá. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, Secretária, portadora da carteira de identidade 28.543.390-8 SSP/SP e do CPF/MF: 205.408.568-51, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 167/17, conforme decisão do Sr. Presidente, resolve prorrogar por mais 12(doze) meses o contrato de seguro dos veículos oficiais desta Casa Legislativa, considerando a criteriosa observância à Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, destacam:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** Com amparo no art. 57, inciso II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, e da Cláusula 5.1 do Instrumento Contratual, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o Contrato Nº 09/12, pactuado nos autos do Processo Administrativo nº 257/12.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Consultoria Jurídica

1.2 Com amparo no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam incluídos 04 (quatro) novos veículos, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.3 O contrato de seguros continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor global referente à prorrogação referida no item 1.1 do presente termo aditivo é de **RS25.468,34** (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

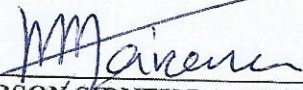
2.2 A Câmara Municipal empenha o valor de **RS25.468,34** (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.0001.2.970.33903900000-00**, através da Nota de Empenho nº **0000004/2017**.

2.3 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original;

2.4 O presente termo aditivo contratual passa a vigorar a partir de 20 de maio de 2017.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 29 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA**  
Marta Wouters Montoya **PRESIDENTE**  
Procuradora  
RG nº 57.124.465-8  
CPF nº 603.184.650-00

\_\_\_\_\_  
**MARTA WOUTERS MONTOYA**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**NEIDE OLIVEIRA SOUZA**  
PROCURADORA  
RG: 28.543.390-8

\_\_\_\_\_  
**NEIDE OLIVEIRA SOUZA**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Atterrado, Volta Redonda-RJ,  
Tel. (24) 4009-2273

**3.º TABELÃO DE NOTAS**  
Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR econômico de:  
MARTA WOUTERS MONTOYA NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
São Paulo, 20 de Julho de 2017  
Em test. da Verdade.  
MARCOS SANCHES SILVA - ESCREVENTE  
Valor-R\$18,00 Carimbo: 1429194-4 Cartão 1064  
Selos(s): AA499606  
3.º TABELÃO DE NOTAS  
AV. SÃO JUDAS 192 - IJA - CEP 01046-913  
SÃO PAULO/SP - TEL/FAX: (11) 3121-8000  
ABR991692  
BEL. MATHEUS BRANDÃO MACHADO  
TABELÃO

